



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

DECRETO N.º 842/2013, de 26 de Março de 2013.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: O Liberal

EDIÇÃO: 972 de 12

EDITADO EM: 15/04/2013

“Decreta ponto facultativo na data que especifica, e dá outras providências.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorá*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II e VIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o calendário cultural brasileiro, que celebra a semana santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Japorá no dia 28 de Março de 2013.

Parágrafo único – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais no atendimento à população, cabendo a cada Secretário organizar a escala de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Japorá – MS, 27 de Março de 2013.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal